



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

DECRETO Nº 95, DE 07 MAIO DE 2021.

Abre crédito especial no valor de de R\$ 7.000,00 (setenta mil reais) na Entidade Prev Xangri-Lá.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, Art. 5º e III, Art. 6º Lei 2191 de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	11	PREV XANGRI-LÁ		
Proj/Ativ	2086	Manutenção das Atividades do PREV Xangri-lá		
Elemento	1	31.90.04/0400 Contratação por Tempo Determinado	R\$	50.000,00
Elemento	3	31.90.13/0400 Obrigações Patronais	R\$	20.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	11	PREV XANGRI-LÁ		
Proj/Ativ	2086	Manutenção das Atividades do PREV Xangri-lá		
Elemento	2	31.90.11/0400 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$	50.000,00
Elemento	5	33.90.14/0400 Diárias - Civil	R\$	20.000,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 07 de maio de 2021.


CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


FILIBE BAKKAR RECKERS
Diretor Presidente (PREV)